



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

*Quinto*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*25 / 11 / 2019*

PROJETO DE LEI Nº 239 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, no valor de **R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS**

**060210.301.0307.1.008- Aquisição de Ambulância**

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$80.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$80.000,00**

**Art. 2º - Servirá** de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente ao convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Ambulância no valor de R\$80.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, RS, 20 de novembro de 2019.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

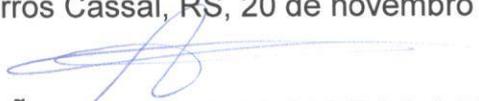
---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para Aquisição de Ambulância para Secretaria Municipal da Saúde, referente convênio recebido do Fundo Nacional de saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, RS, 20 de novembro de 2019.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal